

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**Órgão:** Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):****Responsável pela demanda:** Marcônio Paiva da Silva**Matrícula:** 155458-1**E-mail:** agricultura.atm@gmail.com**Telefone:**

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de maquinário agrícola, através do convênio nº 921039/2021, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Altamira/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que o município de Altamira possui uma população estimada de 115.000 (cento e quinze mil) habitantes. Aproximadamente 13% desta população está situada na parte rural do município. No total, são 3.869 (três mil oitocentos e sessenta e nove) estabelecimentos agropecuários. Cerca de 1.527.792 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois) hectares correspondem ao total de terra destinada a estes estabelecimentos, segundo os dados estimados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por meio desta contextualização, observa-se que o município de Altamira possui um vasto território rural, no entanto, percebeu-se que a produtividade dos produtores rurais está abaixo da média nacional. A título de exemplo, cita-se a produtividade do açaí, cujo valor para Altamira é de 1,6 toneladas por hectare em 2017, enquanto a produtividade média do Brasil foi de 3,37 toneladas por hectare, no mesmo período. Isso acontece porque, atualmente, os produtores rurais de Altamira enfrentam obstáculos que limitam a eficiência da sua produção.

Um destes obstáculos diz respeito ao aluguel de máquinas agrícolas. Ainda que haja oferta para este tipo de serviço, as empresas privadas não apresentam interesse em realizá-lo para os pequenos produtores, haja vista que o retorno do investimento não é viável quando trata-se de poucos hectares. À vista disso, os produtores continuam com as técnicas de produção rudimentares. Neste contexto, acredita-se que seja papel do Estado ofertar este tipo de serviço, para fomentar a produção agrícola familiar.

Diante disso a aquisição de Maquinário Agrícola se faz necessária para inserção de novas técnicas na produção rural, visando melhorar a produtividade da agricultura familiar e, assim, estimular o desenvolvimento regional, territorial e urbano, por meio da ampliação da estruturação produtiva e urbana.

Dentre os benefícios que este projeto trará para a região, pode-se citar: aumento da produtividade agregada do município, crescimento da renda dos pequenos produtores, avanço



das técnicas agrícolas, potencialização do uso da terra e a consequente geração de emprego e renda.

Portanto, tal aquisição trará grandes benefícios para os produtores da agricultura familiar, contemplando toda a área rural do município de Altamira e região. A título de exemplo, tem-se as regiões de Monte Santo, Assurini e Cachoeira da Serra. Por mais que o público-alvo desta aquisição sejam os pequenos produtores rurais, acredita-se que toda a população do município aproveitará os benefícios de forma indireta.

Por fim, ressalte-se que a proposta de aquisição de Maquinário Agrícola, feita pela Secretaria Municipal de Agricultura do município de Altamira e cadastrada na Plataforma+Brasil, alcançou êxito em sua aprovação, resultando no Termo de Convênio nº 921039/2021 que foi firmado no dia 31 de dezembro de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TRATOR AGRÍCOLA , com motor Potência mínima de 105 cv a 1500 rpm; ano/modelo: mínimo 2023/2023; com eixo dianteiro tipo 4x4; horas 0 Km; direção hidráulica; a diesel; mínimo de 4 cilindros; transmissão com 12 velocidades à frente e 04 a ré; tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Equipado com toldo, luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1
2	COLHEITADEIRA DE MILHO , com capacidade de carga de 730 litros; pneus 700X16; produção de 40 a 50 sacas/hora; Potência mínima de 65 a 80 cv; Rotação na TDP: 540.	UND	1

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo para aquisição dos materiais deverá ser de 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de ordem de compras, emitidas pelo órgão ordenador e assinada pelo GESTOR responsável da Prefeitura Municipal de Altamira, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega.



4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Altamira/PA, na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Osterno de Alencar Maia, nº 81 – Independente II. O horário de entrega dos itens deverá obedecer às normas internas da administração, quais sejam de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2023.



Marcônio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 155458-1

